

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 829 - 9 de julho de 2019

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:

Alysson O. Bastos Garcia / Gabinete do Prefeito.

Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.

Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:
www.campobelo.mg.gov.br

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 008/2019

Regulamenta a Capacitação Prevista no Edital de Convocação para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar – mandato 2020/2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Campo Belo-MG, cumprindo deliberação do Colegiado em Reunião ordinária de 04 de Julho de 2019, informa os temas, normas e regras para capacitação prevista no Edital de Convocação para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar mandato 2020/2023.

I -MÓDULOS:

Módulo I – Conselho Tutelar: a importância do Conselho Tutelar para concretização dos Direitos da Criança e do Adolescente – Histórico e Evolução.

Módulo II – ECA – Direitos Fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente .

Módulo III –ECA – Atribuições do Conselho Tutelar (Artigo 136 e seguintes do ECA) e Medidas Protetivas (arts. 98 e seguintes do ECA).

Módulo IV –ECA – Deveres da família, Perda do pátrio poder, Serviço de Acolhimento.

Módulo V – Políticas Públicas.

II – CARGA HORÁRIA :

A carga horária será de 10(dez) horas, com cinco módulos, sendo cada módulo, duas horas de duração.

III - DA PARTICIPAÇÃO EFREQUÊNCIA :



- A frequência exigida será de 80% (oitenta por cento) verificadas através de listas de presença.
- Os candidatos em processo de impugnação poderão frequentar as palestras.

IV – DO LOCAL, DATAS E HORÁRIOS;

Local: Cine Teatro do Centro de Artes e Esportes Unificados – Avenida Prefeito Wanderley Luiz Maia, 580

Datas/Horários:

Módulos	Data	Horário
Módulo I	12/08 – segunda	19h00 – 21h00
Módulo II	13/08 – terça	19h00 – 21h00
Módulo III	14/08 – quarta	19h00 – 21h00
Módulo IV	15/08 – quinta	19h00 – 21h00
Módulo V	16/08 - sexta	19h00 – 21h00

Campo Belo, 05 de Julho de 2019.

RODRIGO MACIEL E BASTOS

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 009/2019

Dispõe Sobre a Formação de Comissão Para Organização do Seminário: A Política da Criança e do Adolescente e o Orçamento Municipal do ano 2020.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Belo - MG, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária, realizada em 04 de julho de 2019;

- Considerando a Lei 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Considerando a Lei Municipal nº 3.509/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,
- O Plano de Ação 2019, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,
RESOLVE:



Art. 1º - Nomear comissão responsável pela organização do Seminário: A Política da Criança e do Adolescente e o Orçamento Municipal de 2020.

Representando o CMDCA:

Elizabeth Maura Almeida

Roseli Fernandes de Moraes

Leidiane Nair Claudino Macêdo

Representando o Conselho Tutelar:

Cláudia Maria Ferreira de Almeida Neves

Danielle Mendes Melo

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Belo, 05 de Julho de 2019.

RODRIGO MACIEL E BASTOS

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 010/2019

Dispõe sobre a formação de comissão responsável pela elaboração do novo Regimento Interno do Conselho Tutelar.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Belo - MG, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária, realizada em 04 de julho de 2019;

- Considerando a Lei 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Considerando a Lei Municipal nº 3.509/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,
- A necessidade de atualização do regimento interno do Conselho Tutelar,

RESOLVE:



Art. 1º -Nomear comissão responsável pela elaboração do novo regimento interno do Conselho Tutelar, sendo composta por:

Danielle Mendes Melo- Representando o Conselho Tutelar

Cláudia Maria Ferreira de Almeida Neves – Representando o Conselho Tutelar

Manassés Luiz Valentim- Representando a Secretaria de Administração

Dayanna Cristina Pereira- Representando a Procuradoria Municipal de Justiça

Carla Renata Vieira Penido- Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Belo, 05 de Julho de 2019.

RODRIGO MACIEL E BASTOS

Presidente do CMDCA

RETIFICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão n° 095/2019

Processo n° 042/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a 1ª Retificação do Edital Convocatório do Pregão Presencial n° 095/2019, que tem como objeto aAquisição de Medicamentos destinados às Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Registro de Preços, cujas alterações e inclusão estão a seguir elencadas:

I. A disposição dos itens no Anexo I (Termo de Referência) do Edital foi reduzida e corrigida, estando de acordo com a proposta eletrônica disponibilizada inicialmente, da qual permanece inalterada.

II. O número de processo disponibilizado no edital foi alterado de “45” para “42”.

III. Ficara designada a data para abertura da sessão para o dia 22de julho de 2019, às 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Expedicionário Boavidir Massote, n°. 520, Vila Escolástica, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.



Campo Belo/MG, 09 de julho de 2019.

Guilherme Henrique Furtado Brasil e Costa
PREGOEIRO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Retificação do Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 095/2019; **Objeto:** Correção dos itens disponibilizados no Anexo I do Edital e do número de processo de “45” para “42”, bem como alteração da data para abertura da sessão para o dia **22 de julho de 2019**; **Processo:** 42/2019.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 083/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros dos veículos e máquinas que pertencem a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente e seus setores. O Município de Campo Belo, neste ato representado por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, à vista dos fatos supervenientes mencionados nos autos do procedimento licitatório, decide REVOGAR a licitação em epígrafe, com fundamento no disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Campo Belo, 09 de julho de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°076/2019

Processo 088/2019:

Pregão N° 086/2019

Órgão Gerenciador: Município de Campo Belo – MG

Local de entrega: Conforme termo de referência.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.659.334/0001-37, com sede à Rua João Pinheiro, nº. 102, Centro, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Alisson de Assis Carvalho, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e das demais normas aplicáveis, em especial a Lei nº. 10520/02 e o Decreto Municipal nº. 1820/03 e 1985/05, em face da proposta apresentada no processo licitatório acima mencionado RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário, **JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA – ME**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.184/0001-22, sediada à Avenida Jovino Fernandes Salles, 1179, Jardim Boa Esperança, CEP 37130-000, em Alfenas/MG, neste ato representada por Benedito José da Silva, CPF 133.736.414-20, conforme quadros a seguir:



Código:82492 Fornecedor: JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA EPP

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - Diversos modelos de placas de sinalização viária podendo ser em diversas formas e tamanhos, fixa, permanente, refletiva, em chapa de aço galvanizado 16, com cantos arredondados, previamente tratada contra ferrugem, fundo primer, película refletiva GT (Grau Técnico prismático ABNT: NBR 14644 : 2007 Tipo I-A) todas de acordo com a Resolução 160/04 do Contran.	DE MINAS BRASIL	M2	450	R\$239,00	R\$107.550,00
Total:						R\$107.550,00

O prazo de validade improrrogável da presente ata é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

As especificações técnicas constantes do Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Campo Belo e do Fornecedor Beneficiário..

Campo Belo, 08 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Contratante

Testemunhas João Paulo Cardoso Campomor

CPF 066.538.846-27

JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA – ME

Contratada

Camila Moraes Maia Paim

CPF 098.881.006-96



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2019.

Processo N° 087/2019

Pregão N° 066/2019

Órgão Gerenciador: Município de Campo Belo – MG

Local de entrega: Conforme termo de referência.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 18.659.334/0001-37, com sede administrativa situada na Rua João Pinheiro, n° 102, Centro, representada pelo Prefeito Municipal, Alisson de Assis Carvalho, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e das demais normas aplicáveis, em especial a Lei n°. 10.520/02 e o Decreto Municipal n°. 1820/03 e 1985/05, em face da proposta apresentada no processo licitatório acima mencionado **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário, **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 04.526.944/0001-58, com estabelecimento situado na Avenida Paraná n° 378, loja, bairro Catalão, Divinópolis/MG, CEP 35.501-168, por seu representante legal, conforme quadro a seguir especificado:

Fornecedor com Melhor Proposta: 82571 - MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME					
34	DESCARBONIZANTE - Spray (tudo de 300ml)	20	PC	R\$ 10,50	R\$ 210,00
Total do Fornecedor:					210,00

O prazo de validade improrrogável da presente ata é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

As especificações técnicas constantes do Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Campo Belo e do Fornecedor Beneficiário.

Campo Belo, 12 de junho de 2019.

Município de Campo Belo

Minas Fiat Dis. de Peças Automotivas Eireli -ME

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS: João Paulo Cardoso Campomor

Camila Moraes Maia Paim

CPF: 066.538.846-27

CPF: 098.881.006-96



Termo de Aditamento

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato n° 181/2018, firmado em 17/06/2019, com a empresa FÁBIO SOUSA ALVARENGA & CIA LTDA; **Objeto:** Prorrogação do o prazo contratual em 6 (seis) meses, indo até 22/12/2019; **Fundamento Legal:** art. 57 da Lei 8.666/93; **Processo:** 081/2018.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação, na modalidade Concorrência Pública n.º 011/2019, para a concessão de exploração dos serviços de transporte coletivo no perímetro urbano de Campo Belo/MG. Os envelopes deverão ser entregues no dia 19/08/2019 até às 13:00 horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal. O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura na Rua Tiradentes, n.º 491, Centro, Campo Belo/MG, Tel.: (35) 3831-7914 ou no site do município: campobelo.atende.net. Campo Belo-MG, 09 de Julho de 2019. Liwblianna Pires – Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Termo de Fomento n° 09/2019, firmado em 08/07/2019, com **IRMANDADE DOS CONGADEIROS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA FEIRA**; **objeto:** realização da Festa do Congado da Feira, que faz parte do Calendário de Eventos Municipal, por meio do decreto n.º 4.541/2018 para o ano de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho; **Amparo:** **Inexigibilidade de Chamamento Público 02/2019**; **Vigência:** até 31/12/2019; **Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Signatários:** Alisson de Assis Carvalho pelo **Contratante**, e pela **Contratada**, **IRMANDADE DOS CONGADEIROS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DA FEIRA**.

EXTRATO DE CONTRATO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Termo de Fomento n° 10/2019, firmado em 08/07/2019, com **ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO SÃO BENEDITO**; **objeto:** realização da Festa do Congado do São Benedito, que faz parte do Calendário de Eventos Municipal, por meio do decreto n.º 4.541/2018 para o ano de 2019, conforme detalhado no Plano de Trabalho; **Amparo:** **Inexigibilidade de Chamamento Público 02/2019**; **Vigência:** até 31/12/2019; **Valor:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); **Signatários:** Alisson de Assis Carvalho pelo **Contratante**, e pela **Contratada**, **ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO SÃO BENEDITO**.

PORTARIA

PORTARIA N° 5.474, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Concede promoção a profissional do Magistério Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao constante do protocolo n° 76226/2019, de 14 de maio de 2019, após análise da documentação apresentada e, em conformidade com as Leis Complementares n° 38, de 18 de maio de 2000 e 99, de 21 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, a servidora **NEIVA ALVARENGA CAMPOS LOPES**, Matrícula nº 1713-0 a promoção de que trata o art. 15 da Lei Complementar 38/2000, passando ao cargo de Professor de Educação Básica III-C.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 1º de junho de 2019.

Campo Belo, 09 de julho de 2019.

ALISSON DE ASSIS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 5.475, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Designa servidor para responder por funções comissionadas.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 38 da Lei Complementar nº 04/1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONALDO DE PAULA SEVERINO**, Chefe do Setor de Obras, Matrícula nº 1594-9, para responder pelas funções comissionadas de Chefe da Divisão de Fiscalização e Urbanismo, Nível X, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2019, em substituição ao titular em férias regulamentares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 04 de julho de 2019.

Campo Belo, 09 de julho de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO N° 4.858, DE 09 DE JULHO DE 2019.**

Concede pensão à Senhora MARIA DO CARMO CARVALHO MENDONÇA.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Artigo 184, inciso II da Lei Complementar nº 04/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Campo Belo e alterações posteriores,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 24 de junho de 2019, à Senhora **MARIA DO CARMO CARVALHO MENDONÇA**, inscrita no CPF sob o nº 009.963.856-81, RG nº MG-10.151.080, SSP/MG, viúva do ex-servidor Amilton Alves Mendonça, Matrícula nº 1058-8, falecido em 23 de junho de 2019, pensão mensal no valor de R\$ 1.251,25, (Um mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) reais.

Art. 2º. O valor estabelecido no artigo primeiro corresponde aos proventos recebidos pelo ex-servidor, ou seja:

Vencimento (I)	R\$ 1.001,00
Quinquênio (25%)	<u>R\$ 250,25</u>
	R\$ 1.251,25

Art. 3º. Em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC nº 04/91), a mencionada pensão será automaticamente atualizada na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dos servidores inativos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo será aplicado enquanto o valor da pensão não atingir o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no inciso II do Artigo 184 da LC 04/91 com alterações posteriores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2019.

Campo Belo, 09 de julho de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal